

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.508/2022

CONCEDE REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

- **Art. 1º** É concedido reajuste de remuneração aos conselheiros tutelares do Município, para atendimento do estabelecido no Art. 45 da Lei Municipal nº 1480/2021, no percentual de **10,00%** (dez por cento), em conformidade com o percentual de reajuste concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1505/2022.
- **Art. 2**° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 25 DE ABRIL DE 2022.

## CEZER GASTALDO PREFEITO MUNICIPAL

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE Jaqueline Gastaldo Bison
Secretária Municipal da Administração
A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível
Pelo Período de 25.04 a 09.05.22